



# PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 95548400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265

86828-000 – MAUÁ DA SERRA – PR

*Tribuna Norte*

LEI Nº 307/2012

*ED.  
6.537*

**PUBLICADO**  
EM  
21, 11, 2012

*Reg.  
DG*

**Súmula:** Dispõe sobre a revogação de Lei Municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO SANCIONO A SEGUINTE

## **LEI**

**Art. 1º.** Fica revogada a Lei Municipal nº 221/2011 de 17 de outubro de 2011, que autorizou o Chefe do Executivo Municipal a doação à empresa **J C SIMÕES SOCIAL** pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 13.298.056/0001-16, com sede na Avenida Ponta Grossa, nº 621, na cidade de Mauá da Serra, Estado do Paraná, de uma área de terras medindo 1.000,00 m<sup>2</sup> (hum mil metros quadrados), a ser destacada de parte do lote de terras sob nº 246-REM, devidamente registrado em nome deste município sob nº R.2/14.727, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná.

**Parágrafo único.** A área mencionada no *caput* deste artigo reverte-se ao patrimônio público municipal diante do previsto no artigo 4º da Lei 221/2011.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, 20 de novembro de 2012.

*Hermes W*  
**Hermes Wichhoff**  
**PREFEITO**